



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quarta-feira • 15 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Dispensas de Licitações .....	02 a 03
Resoluções .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUEYNZBBQZMYMTBGMTDGR

## **Dispensas de Licitações**

### **Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Nova Soure Gabinete do Prefeito**

#### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas personalizadas para fardamentos e eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Soure e órgãos dependentes.

Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME

CNPJ: 03.180.328/0001-25

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024

Valor Total: R\$39.280,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Projeto / Atividade: 2.075 – Gestão das ações da secretaria de educação e cultura

2.051 – Desenvolvimento das atividades do ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – Rec. De impostos e transferência

500 – Rec. De Impostos e Transferências – Educ. 25%

540 – Transferência do FUNDEB

550 – Salário educação

Órgão / Unidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto / Atividade: 2067/ 2011/ 2077/ 2020/ 2019/ 2028/ 2171

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 660 – FNAS / 661- FEAS / 500- Próprios

Órgão / Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde**

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Nova Soure**  
**Gabinete do Prefeito**

Projeto / Atividade: 2.034 – Bloco de Vigência em Saúde  
2.037 – Bloco de Atenção Primária  
2.076 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 500 – Receitas e transf. de impostos Saúde 15%  
600 - Transf. Fundo de Recursos do SUS provenientes ao Governo Federal – Bloco de manutenção da rede de Serviços Públicos de Saúde.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Soure - BA, 15 de maio de 2024

Luis Cássio de Souza Andrade  
Prefeito Municipal

## Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

**Resolução CMAS nº 08/2024**  
**07 de abril de 2024**

**Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2023, e da outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Soure, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos de Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	RECURSOS REPASSADOS 2023	RENDIMENTO	RECEITA TOTAL	DESPESA	SALDO
PROTEÇÃO BÁSICA	RS 35.037,06	RS 60.512,00	RS 1.551,26	RS 102.699,98	RS 88.511,70	RS 14.188,78
PROTEÇÃO ESPECIAL	RS 46.442,88	RS 39.600,00	RS 1.712,36	RS 87.755,24	RS 84.736,69	RS 3.018,55
BENEFÍCIO EVENTUAL	RS 5.654,67	RS 16.800,00	RS 582,98	RS 23.037,65	RS 21.075,14	RS 1.962,51
ALIMENTA SUAS	RS 0,00	RS 10.400,000	RS 63,16	RS 10.463,16	RS 5.200,00	RS 130,00
GESTÃO DO SUAS	0,00	RS5.000,00	RS 367,18	RS 5.367,18	RS 4.690,50	RS 676,68

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Nova Soure - BA, 07 de maio de 2024.**

  
**DAIJANE COSTA SANTANA**  
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

**Resolução CMAS nº 09/2024**  
**07 de maio de 2024**

**Dispõe sobre aprovação de Aquisição de um Veículo tipo Moto POP com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada IGD/PBF.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Soure, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

**Considerando**, Portaria MDS nº 950, de 19 de Dezembro de 2023, que altera a Portaria MC nº 769 de 29 de abril de 2022, que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio a Gestão e Execução Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**Considerando**, proposta de aquisição de um veículo apresentada pela Gestão Municipal de Assistência Social.

***RESOLVE,***

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de aquisição de um veículo tipo Moto POP com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada IGD/PBF para corroborar com as ações de atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal realizada em domicílio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Nova Soure - BA, 07 de maio de 2024.**

  
**DAIJANE COSTA SANTANA**  
PRESIDENTE DO CMAS